CONSTRING UNA NOVA HISTORIA ADM. 2009-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.596/2012

DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

ANULA SALDO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; E,

CONSIDERANDO arredondamentos realizados em medições de obras executadas e finalizadas,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o fechamento de lançamentos contábeis de obras executadas e finalizadas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica anulado, no exercício vigente, o saldo no valor de R\$ 0,01 (um centavo) relativo à Nota de Empenho n.º 2820, de 04/09/2012, da empresa Bragança Engenharia Ltda. – Contrato n.º 095/2012.

Art. 2.º - Fica anulado, no exercício vigente, o saldo no valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos) relativo à Nota Extra de Restos a Pagar n.º 527, de 01/01/2012, da empresa Reyller Patrick Ferreira Cia. Ltda. ME. – Contrato n.º 118/2011.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 04 de setembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal